



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 5 / 7 / 2024

DECRETO Nº 6.492, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 54991/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **MARCELO ARAUJO DE BULHÕES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo e de Serviços – Almoхарife, matrícula 5702, lotado na Secretaria Municipal de Serviços (SESE), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 4 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340031003500320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **04/07/2024 14:07**

Checksum: **10A6CB563F4385C3D22308D1AEE18998EFF9BFA346B8BC54ABF4BFF4CEFF8D96**





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIC/ES

EM, 5/7/2024

ERRATA DO DECRETO Nº 6.492, DE 4 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA EPÍGRAFE
DO DECRETO Nº 6.492, DE 4 DE JULHO DE
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, por força do equívoco na redação da epígrafe do Decreto nº 6.492, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 5/7/2024, na Edição N854, Protocolo 1355780, torna pública a seguinte alteração:

DECRETA:

Onde se lê:

"DECRETO Nº 6.492, DE 4 DE JULHO DE 2024."

Leia-se:

"DECRETO Nº 6.517, DE 5 DE JULHO DE 2024."

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340034003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **05/07/2024 12:55**
Checksum: **42A42537F5309A4D3F8EBEBFE23AD823B80C7A8F7B439E6A5DAE212B4F2C0423**

